



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ N° 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: PESENTI & PELAIS LTDA. EPP  
CNPJ n° 02.776.642/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) BOMBAS DE INFUSÃO E 1 (UM) MONITOR MULTIPARÂMETROS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, OBJETO VINCULADO A RESOLUÇÃO SESA N° 497/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 28.870,00(vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega dos equipamentos.

DURAÇÃO: 12 MESES - 26/02/2021 À 26/02/2022

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 26 de fevereiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
Secretário Municipal de Saúde





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 027- 036/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº.019/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **TARCÍSIO HENRIQUE BUSATO AMADEU ME**, inscrita no CNPJ nº.19.673.806/0001-79, para a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR QUE SERÃO UTILIZADOS NAS SALAS DE VACINAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E APARELHO PORTÁTIL DE AR CONDICIONADO QUE SERÁ UTILIZADO PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, no valor total de R\$ 12.800,00(doze mil e oitocentos reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N°. 027-036/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 019/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 019/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021</b>
Contratada: <b>TARCISIO HENRIQUE BUSATO AMADEU ME.</b> CNPJ nº 19.673.806/0001-79
OBJETO: <b>AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR QUE SERÃO UTILIZADOS NAS SALAS DE VACINAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E APARELHO PORTÁTIL DE AR CONDICIONADO QUE SERÁ UTILIZADO PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.</b>
VALOR: <b>R\$. 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).</b>
Foro: <b>Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná</b>

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 035/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021

A Secretaria Estratégica de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **LOGICOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.134.783/0001-57, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, VISANDO A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES ORIUNDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS EM ANDAMENTO, TENDO COMO PARTE A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N°. 035/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2021

A Secretaria Estratégica de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Pereira da Silva, ratifica a Dispensa de Licitação nº 018/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021</b>
Contratada: <b>LOGICOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA.</b> CNPJ nº 04.134.783/0001-57
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, VISANDO A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES ORIUNDAS DE PROCESSOS JUDICIAI EM ANDAMENTO, TENDO COMO PARTE A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.</b>
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”**Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****REPUBLICAÇÃO**Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.74/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para aquisição de 2 (duas) bombas de infusão e 1 (um) monitor multiparâmetros, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Londrina/Pr, com a finalidade de atendimentos de urgência e emergência, objeto vinculado a Resolução SESA nº 497/2017 - Secretaria de Estado da Saúde – SESA, homologando e adjudicando em favor das empresas:

PESENTI &amp; PELAIS LTDA. - CNPJ 02.776.642/0001-02

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BOMBA PARA EQUIPO UNIVERSAL DE USO ESPECÍFICO EM BOMBA (CONFORME RDC 4/2011 DA ANVISA), COM ERRO NÃO SUPERIOR A 5% EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS PROGRAMADOS (VAZÃO, VOLUME E TEMPO). <b>MARCA:MDKMED/FABRICANTE:ZHEJIANG MODELO:MI 22/ANVISA 80393910032.</b> DEVE PERMITIR A INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS NO MESMO EQUIPAMENTO. VOLUME DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 9.999ML. VAZÃO PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 999 ML/H. TEMPO DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL ATÉ 99H59M. POSSUIR AS FUNÇÕES: - TITULAÇÃO, BOLUS, KVO, ALARME COM VOLUME DO SOM AJUSTÁVEL, SENSOR DE AR COM AJUSTES PARA USO ENTERAL OU PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESTA MODALIDADE, OCLUSÃO COM AJUSTE DE PRESSÃO, BIBLIOTECA DE DROGAS, BLOQUEIO DE TECLADO, LOG DE EVENTOS E MODO TRANSPORTE (OU SIMILAR). DEVE POSSIBILITAR AS PROGRAMAÇÕES PARA: - VOLUME X VAZÃO, COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DO TEMPO. - VOLUME X TEMPO, COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DA VAZÃO. - SOMENTE VAZÃO. PERMITIR AJUSTES DE CONTRASTE E ILUMINAÇÃO DO VISOR, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO SEGURA DOS PARÂMETROS EM QUALQUER AMBIENTE. BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 4H OPERANDO A 25ML/H. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO 110/220V.	UNI'	2,00	7.940,0000	15.880,00





<p>O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PESO MÁXIMO DE 2,2KG.</p> <p>POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO EM SUPORTE DE SORO PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DO PACIENTE.</p> <p>POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES SONOROS E VISUAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AR NA LINHA; OCLUSÃO; PRÉ-ALARME DE FIM DE INFUSÃO; INFUSÃO COMPLETA;</li><li>- VAZÃO LIVRE; FRASCO VAZIO OU SEM GOTEJAMENTO; INFUSÃO INTERROMPIDA;</li><li>- BATERIA BAIXA; BATERIA CRÍTICA.</li></ul> <p>MANUAL DE USUÁRIO TOTALMENTE EM PORTUGUÊS;</p> <p>REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO, PELO MENOS, COM AS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS ATUALIZADAS, CORRIGIDAS, REVISADAS OU SUBSTITUTAS:</p> <p>NBR - IEC 60601-1:2010 (REQUISITOS GERAIS PARA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL EM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS E SISTEMAS ELETROMÉDICOS);</p> <p>NBR - IEC 60601-1- 8:2010 (REQUISITOS GERAIS, ENSAIOS E DIRETRIZES PARA SISTEMAS DE ALARME EM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS E SISTEMAS ELETROMÉDICOS); NBR - IEC 60601 - 2 - 24:2012 (PRESCRIÇÕES PARTICULARES PARA A SEGURANÇA DE BOMBAS E CONTROLADORES DE INFUSÃO).</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PRAZO MÁXIMO DE 72 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DURANTE A GARANTIA.</p>				
<p>MONITOR DE 10" COM PRÉ CAPINOGRAFIA E RESPIRAÇÃO POR SONDA NASAL</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: MONITOR MULTIPARÂMETRO USO ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL.; <b>MARCA: ENDOBRAZ/FABRICANTE: GENERAL MEDITECH - MODELO: G3G/ANVISA:80393910019,</b> DESIGN PARA CONSUMO DE BAIXA ENERGIA COM MODO STAND BY; ALÇA PARA TRANSPORTE; CONTROLE REMOTO INFRA RED* (CONFORME DISPONIBILIDADE DO MODELO); PARÂMETROS GERAIS: ELETROCARDIOGRAFIA (ECG), MÍNIMO 3 OU 5 VIAS COM MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES MOSTRADAS SIMULTANEAMENTE; OXIMÉTRIA (SPO2) COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA – COM INDICAÇÃO NUMÉRICA DE SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) – TECNOLOGIA DIGITAL DE MEDIDAS PRECISAS EM SITUAÇÕES DE BAIXA PERFUSÃO; TEMPERATURA MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SIMULTÂNEOS CUTÂNEOS/SUPERFICIAIS – ESOFÁGICO/RETAL) – SENSOR IMERSÍVEL CIRCULAR OU TUBULAR. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIPB), AUTOMÁTICA COM INTERVALO DE MEDIÇÃO PROGRAMÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO</p>	UNI	1,00	12.990,0000	12.990,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

EDIÇÃO Nº: 1968/2021 8 Pág(s) de 26

CONTÍNUA. SP 02- OXIMETRIA: MÍNIMO 0 A 350 BPM; RESPIRAÇÃO IMPEDANÇIA TORACICA E/OU TUBO NASAL: MÉTODO SELECIONAVEL. MINIMO 04 CANAIS DE PRESSÃO IVASIVA .CAPNOGRAFIA SIDESTREAM (BAIXO FLUXO). INTERFACE HL7. TELA TFT LCD MINIMO 10", COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO. VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 FORMAS DE ONDA SIMULTÂNEAS E DOS VALORES NUMÉRICOS MEDIDOS. BATERIA RECARREGÁVEL DE ALTA ENERGIA INCORPORADA. TENSÃO ELÉTRICA DE NO MÍNIMO 90 A 264 VCA 50/60HZ. ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 360 HORAS. TEMPERATURA, MÍNIMO 2 CANAIS. FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMO -5º A 51ºC. APRESENTAR CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DO IMPORTADOR OU FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO				
			Total:	28.870,00

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL N° 037/2021

26 de fevereiro de 2021

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Rosalia Benitez Costa**, matrícula nº 419261, para ocupar função de Docência em Classe Especial/Sala de Recursos, percebendo a gratificação de função correspondente a 10 % (dez por cento) do vencimento da classe e referência em que se encontra o profissional, nos termos do Art. 53-item III e Art. 54 item IV, da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 29 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO  
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO  
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ  
CNPJ N° 81.044.984/0001-04  
[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### PORTARIA MUNICIPAL N° 038/2021

19 de fevereiro de 2021

**SÚMULA:** REVOGA PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Art. 1°** - Revogar a Portaria de Designação n° 015/2020, de 09 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n° 1694/2020 de 09.01.2020 ;

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**PORTARIA MUNICIPAL N° 041/2021**

26 de fevereiro de 2021

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto n° 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44,§5° da Lei Complementar n° 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais,

Matrícula	Professora	Escola	Optante	Não Opt
419267	Karina dos Santos Gonçalves	EM Santa Mônica		x

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroativo a 05 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**PORTARIA MUNICIPAL N° 042/2021**

26 de fevereiro de 2021

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44,§5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais,

Matrícula	Professora	Escola	Optante	Não Opt
419266	Lucas Elivelton	Escola Municipal Arthur Bernardes		x

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroativo a 04 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL N° 043/2021

26 de fevereiro de 2021

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob n° 378, de 26.02.2021;

#### RESOLVE

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **Luiz Alberto Estuani**, portador da cédula de identidade RG n° 9.90835 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Bioquímico, matrícula n° 10581, admitido em 03 de agosto de 1995.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2000 à 01 de agosto 2005, com seu início à partir de 02 de janeiro de 2021 e término em 01 de abril de 2021.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**PORTARIA MUNICIPAL N° 044/2021**

26 de fevereiro de 2021

1

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417722	Conceição Apda.Pereira de Lima Enfermeira Padrão	06.04.2019 à 05.04.2020	26.02.2021 à 12.03.2021

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL N° 096/2021**

26 de fevereiro de 2021

**SÚMULA:** APROVA O REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do Art. 90 cc Arts. 10 e 11, da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 29 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 121/2019, de 19 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná,

Considerando as disposições do inciso I, do Art.8º, da lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em que, "Na hipótese de que tratat o art.65 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 **ficam proibidos, até o dia 31 de dezembro de 2021**, de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, **exceto quando derivado** de sentença judicial transitada em julgado ou **de determinação legal anterior à calamidade pública** (grifos nosso);

Considerando que as progressões a que se refere o Requerimento nº 89/2020, de 18 de novembro de 2020, são decorrentes de previsão legal contida na Lei Municipal nº 11/2011, de 29 de janeiro de 2011, portanto, **anterior à calamidade pública instalada**, notadamente quanto ao disposto em seu artigo 11, in verbis, "a mudança de um nível para outro imediatamente superior dar-se-á por habilitação ou titulação, através do critério exclusivo de formação do profissional da educação" e que, segundo o disposto em seu artigo 10," a mudança de nível para todos os profissionais do magistério **é automática** e vigorará no mês subsequente aquela em que o interessado apresentar o comprovante de nova habilitação ou Titulação"; (grifos nossos);

Considerando que o Decreto Municipal nº 039/2021, de 21 de janeiro de 2021, que fixa medidas extraordinárias de manutenção do equilíbrio das contas públicas municipais, para o exercício administrativo e fiscal - 2021, no caput de seu artigo 1º e seu inciso II, estabelece que a suspensão da concessão de avanço, promoção ou progressão de carreira, refere-se ao exercício administrativo e fiscal - 2021;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aprovado o reenquadramento das servidoras do quadro de profissionais do magistério (Educador Infantil), com a devida e prévia análise e aprovação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, nos seguintes termos:

SERVIDOR (A)			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
417589	CAMILA BISSONI BEM AZEVEDO	C-03	ED-03

1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

113201	IVONETE TEREZINHA VIEIRA	C-06	ED-06
417724	KEILA FABIANA DE OLIVEIRA	C-03	ED-03
75791	MARTA FRANCA MACIEL MARINOTTI	C-07	D-07
419139	TAYNARA APARECID GABELINI GOMES	A-01	B-01
417586	GEOVANNA CAROLYNE TOSTA DE LIMA	B-03	D-03
419059	LAYSA DE CASSIA LEITE VIANA	C-01	D-01
417743	MARIA DE LOURDES RODRIGUES SANTOS	D-02	D-03

Art. 2º - Os efeitos financeiros dos avanços constante do Anexo I, devendo o Departamento Pessoal adotar as providências necessárias para sua implantação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2021

26 de fevereiro de 2021

**SÚMULA:** APROVA O REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do Art. 90 cc Arts. 10 e 11, da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 29 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 121/2019, de 19 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná,

Considerando as disposições do inciso I, do Art.8º, da lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em que, “Na hipótese de que tratat o art.65 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 **ficam proibidos, até o dia 31 de dezembro de 2021**, de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, **exceto quando derivado** de sentença judicial transitada em julgado ou **de determinação legal anterior à calamidade pública** (grifos nosso);

Considerando que as progressões a que se refere o Requerimento nº 89/2020, de 18 de novembro de 2020, são decorrentes de previsão legal contida na Lei Municipal nº 11/2011, de 29 de janeiro de 2011, portanto, **anterior à calamidade pública instalada**, notadamente quanto ao disposto em seu artigo 11, in verbis, “**a mudança de um nível para outro imediatamente superior dar-se-á por habilitação ou titulação**, através do critério exclusivo de formação do profissional da educação” e que, segundo o disposto em seu artigo 10, “a mudança de nível para todos os profissionais do magistério **é automática** e vigorará no mês subsequente aquela em que o interessado apresentar o comprovante de nova habilitação ou Titulação”; (grifos nossos);

Considerando que o Decreto Municipal nº 039/2021, de 21 de janeiro de 2021, que fixa medidas extraordinárias de manutenção do equilíbrio das contas públicas municipais, para o exercício administrativo e fiscal - 2021, no caput de seu artigo 1º e seu inciso II, estabelece que a suspensão da concessão de avanço, promoção ou progressão de carreira, refere-se ao exercício administrativo e fiscal - 2021;

### DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o reenquadramento das servidoras do quadro de profissionais do magistério (Professor), com a devida e prévia análise e aprovação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, nos seguintes termos:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

NOME			
417744	DEBORA MARTINS DE BRITO CAPEL	C-02	C-03
417746	GISLAINE DE SOUZA SILVA	D-02	D-03
417745	TEREZA SCARPINI	D-02	D-03
419045	FERNANDA DA SILVA MARINHO	B-01	D-01
417780	CATIANE JORDÃO DA SILVA SANTANA	B-02	C-02
419022	EUGENIA MOREIRA DOS SANTOS BASSO	C-01	D-01
419126	IDEAULA DE LIMA CHAVES	C-01	D-01
419016	IZABEL SCARPINI	C-01	D-01
419020	KARINA DOS SANTOS	C-01	D-01
25502	LUCIA DA SILVA MARIANO	C-07	D-07
417270	LUPERCIO SCARPINI	C-09	D-06
417547	MARIA ZULEIDE DA SILVA FELISBERTO	C-03	D-03
419023	SAMILLY RAIANE PEREIRA VASCONCELOS	B-01	C-01
419117	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	C-01	D-01

Art. 2º - Os efeitos financeiros dos avanços constante do Anexo I, devendo o Departamento Pessoal adotar as providências necessárias para sua implantação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N° 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov)

### DECRETO MUNICIPAL N.º 098/2021

26 de fevereiro de 2021

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE, GUARDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADIANTAMENTOS, A QUE SE REFERE A LEI N° 2.535/2013, de 26.04.2013.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 2.535/2013, de 26.04.2013, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento e o Controle de Prestação de Contas de Despesas,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica designada a Servidora Pública Municipal **DANIELA PILEGE ANTONIO COLLA**, portadora do CPF MF sob o nº 025.840.049-84, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotado na Secretaria de Saúde, como responsável pelo controle, guarda e prestação de contas de Adiantamentos a que se refere à Lei nº 2.535/2013, de 26.04.2013, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 016/2018, de 25 de janeiro de 2018, e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO  
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ  
CNPJ N° 81.044.984/0001-04  
[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL N° 099/2021

26 de fevereiro de 2021

SÚMULA: RATIFICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL N° 6983, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto Estadual n° 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento de emergências de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, notadamente quanto às suas razões e fundamentos,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica **RATIFICADO** em seu inteiro teor, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, todas as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do coronavírus – COVID-19, constantes do Decreto Estadual n° 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais em saúde, fica suspenso o atendimento presencial nas repartições públicas municipais, mantendo-se exclusivamente os serviços internos, salvo as necessidades especiais de funcionamento, principalmente em caso de processos licitatórios urgentes e inadiáveis. Os atendimentos emergenciais e ou imprescindíveis, deverão ser previamente agendados, preferencialmente por telefone fixo ou celular, e-mail ou Whatsapp.

**Parágrafo Único:** Mantém-se a regularidade de todos os serviços ligados às obras e limpeza pública municipal, em consonância com o Art. 5º, XXIV, do Decreto Estadual n° 6.983.

**Art. 3º.** O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO  
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO  
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ  
CNPJ N° 81.044.984/0001-04  
[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### **DECRETO MUNICIPAL N° 100/2021**

26 de fevereiro de 2021

**SÚMULA:** TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DE PRAZO DO PSS N° 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n° 099/2021, de 26.02.2021:

#### DECRETA

Art. 1° - Fica declarada a suspensão, desde o dia 26 de fevereiro de 2021, do prazo de inscrição do PSS n° 01/2021, na forma do Decreto Municipal n° 099/2021, de 26.02.2021

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 de FEVEREIRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

#### DECRETO MUNICIPAL N° 101 /2021

26 de fevereiro de 2021

**SÚMULA:** NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o **Biênio 2021/2023**, nos termos da Lei nº 1.522, de 18 de março de 2003, como segue:

#### CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS (Período 17/02/2021 à 16/02/2023):

##### **a) Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Maria Luzinete de Lima  
Suplente: Mirian Ferreira Costa

Titular: Ana Niza Dias Fritz  
Suplente: Vanessa Maria Mendes da Silva Ribeiro

##### **b) Representação da Secretaria de Saúde:**

Titular: Cristina Sayuri Takashi Onishi  
Suplente: Daisy Cristina da Silva Nunes

##### **c) Representação da Secretaria de Educação:**

Titular: Eudes Renata Garcia de Oliveira Macedo  
Suplente: Maria de Lurdes dos Santos Felix

##### **d) Representação da Secretaria de Administração:**

Titular: Luis Eduardo de Macedo  
Suplente: Leandro Mucci

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 17/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

#### DECRETO MUNICIPAL N° 102/2021

26 de fevereiro de 2021

**SÚMULA:** ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os membros representantes não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o **Biênio 2019/2021**, nos termos da Lei nº 1.522, de 18 de março de 2003, como segue:

#### **CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS (Período 13/09/2019 à 12/09/2021):**

##### **a) Representação dos trabalhadores do setor:**

Titular: Rosimeire Alves de Oliveira Carvalho  
Suplente: Maria Adriana Meira

##### **b) Representação de entidade do setor:**

Titular: Simone Aparecida de Carvalho  
Suplente: Cesar Nunes Medeiros

##### **c) Representação dos usuários:**

Titular: Mara Regina Rodrigues  
Suplente: Ivanir Aparecida Vieira de Almeida

Titular: Lucilene Ribeiro de Oliveira  
Suplente: Ivanil Felix da Costa

##### **d) Representação de entidade não governamental**

Titular: José Milton de Souza  
Suplente: Antonio Gimenez Miron

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração.





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

#### DECRETO MUNICIPAL N° 103 /2021

26 de fevereiro de 2021

**SÚMULA:** NOMEIA A DIRETORIA DO  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (**CMAS**), nos termos da Lei nº 1.522, de 18 de março de 2003, como segue:

#### **Diretoria do CMAS pelo período de um (01) ano.**

**Presidente:** Rosimeire Alves de Oliveira Carvalho

**Vice-Presidente:** Maria Luzinete de Lima

**Tesoureiro:** Luis Eduardo de Macedo

**Secretário:** Mara Regina Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração.







### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 104 /2021

26 de fevereiro 2021.

**SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA**

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o **Biênio 2021/2023**, nos termos da Lei 1.720, de 25 de abril de 2006, como segue:

#### **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**

##### **a) Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Maria Luzinete de Lima  
Suplente: Giselen Ferreira da Silva

##### **b) Representação da Secretaria de Saúde:**

Titular: Cristina Sayuri Takashi Onishi  
Suplente: Daisy Cristina da Silva Nunes

##### **c) Representação da Secretaria de Educação:**

Titular: Eliane Pereira do Nascimento  
Suplente: Fernanda Lavrati Maldonado

##### **d) Representação da Secretaria de Administração:**

Titular: Luis Eduardo de Macedo  
Suplente: Leandro Mucci

#### **CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

##### **a) Representação da Escola Especial La Salete / APAE**

Titular: Maria Adriana Meira  
Suplente: Rosimeire Alves de Oliveira Carvalho

##### **b) Representação da Sociedade Civil:**

Titular: Maria Carolina Lucena  
Suplente: Wellington Xavier

##### **c) Representação do Rotary Clube de Nova Londrina**

Titular: Ricardo Bertochio Gimenes  
Suplente: Antonio Gimenez Miron



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

#### d) Representação do Colégio Pequeno Príncipe

Titular: Livia Maria Chiodelli Zorzi

Suplente: Beatriz de Souza Santos

#### Diretoria do CMDCA pelo período de um (01) ano:

**Presidente:** Maria Adriana Meira

**Vice-Presidente:** Luis Eduardo de Macedo

**Secretaria Executiva:** Ana Flávia Augusto Bezerra Fernandes

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração.